

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL CENTRO MULTIDISCIPLINAR - CMULTI COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENFERMAGEM

Aviso de Jubilamento referente ao segundo semestre de 2016.

Convocamos os discentes abaixo relacionados do Curso de Bacharelado em Enfermagem *Campus* Floresta, que se enquadram nos dispositivos para JUBILAMENTO, de acordo com a Seção XXII, do Regimento Geral da UFAC, mais especificamente os Art. 356 - O Jubilamento é o processo pelo qual o aluno é desligado do curso ao qual está matriculado e perde o vínculo com a universidade e Art. 357 - O jubilamento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

- I-não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;
- II não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;
- III trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.
- § 1º Incorrerá também em pena de jubilamento o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.
- § 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.
- § 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.
- § 4º Para fins de jubilamento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.

E Artigos: 358, 359, 360 e parágrafo único do Regimento Geral da UFAC, para apresentarem defesa por escrito (contendo cronograma com previsão de conclusão), junto a Coordenação do Curso no prazo de 15 dias úteis a partir desta data.

MATRICULA		DISCENTE	ART/Item
201187007	1.	Alice da Costa Matos	Art. 357 - II
20150870025	2.	Ariane Hinca de Castro Santos	Art. 357 - II
20130870019	3.	Camila Oliveira Costa	Art. 357 - II

201187017	4.	Catia Priscila de Souza Vieira	Art. 357 - II
20150870017	5.	Edílson da Silva Sampaio	Art. 357 - II
201187009	6.	Filipe Augusto Gadelha Soares	Art. 357 - II
20130870001	7.	Jair de Souza Costa	Art. 357 - II
201187003	8.	Maria Everlândia de Brito Alemão	Art. 357 - II
20150870016	9.	Matheus Ribeiro Lima	Art. 357 - II
20150870026	10.	Rafael Pereira Lima	Art. 357 - II

Cruzeiro do Sul, Acre, 22 de março de 2017.

marg-

Gardênia Lima Gurgel do Amaral Coordenadora do Curso de Bacharelado Enfermagem/CZS Portaria 196/2016

UFAC – CAMPUS FLORESTA